



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

1.1. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de indústria, Agropecuária e meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria municipal de Promoção e Assistência Social, processo digital nº 1954/2025.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A competição se dará por **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**.

1.4. Modo de Disputa: **aberto**

1.5. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2025 as 08h30m do dia 12/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/08/2025 as 09h:00m do dia 12/08/2025

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 12/08/2025

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.610.367,26 (Um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis reais)**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 pelas dotações conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Informação de Dotação Orçamentária

Nº dotação: A298/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Data: 16/07/2025

Em atenção ao requerimento expedido pelo(a) Secretário Municipal de Administração NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI, Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente LAURO ALEXSANDRO LAGNER, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes SILVANA CAVALIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER, em 16/07/2025 sob o nº de processo 1954/2025, informamos a existência de dotação orçamentária para abertura de procedimento licitatório via registro de preços, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**, com valor máximo de **R\$ 1.610.367,26**, para atender as necessidades da (s) Secretaria(s), conforme abaixo:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.001.20.606.0008.2.015.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.304.0009.2.080.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1043-Transferencias de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	31043-Transf. Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - superávit
06.002.12.361.0015.2.027.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.004.13.392.0017.2.078.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Informação de Dotação Orçamentária

06.005.27.812.0018.2.039.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS
07.003.10.301.0019.2.043.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.001.08.245.0021.2.085.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3844-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Proteção Social Básica - superávit
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0015.2.027.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	838-EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ÁREAS RURAIS - PLATAFORMA +BRASIL - CONTRATO REPASSE 919815/2021
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Informação de Dotação Orçamentária

08.001.08.245.0021.2.085.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3820-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infância - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3870-Incentivo a Higiene Íntima
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	788-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense
03.002.04.128.0006.2.010.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.002.22.661.0010.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - superávit
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	128-Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE
06.002.12.361.0015.2.027.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	31044-TRANSFERENCIA FNDE LEI Nº 14.640/2023 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - Superávit
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Informação de Dotação Orçamentária

06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0014.2.025.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3128-Transferências de Outros Programas - Transporte Estadual PETE - superávit
06.002.12.365.0012.2.029.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.365.0015.2.030.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
06.002.12.366.0015.2.026.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
06.004.13.392.0017.2.038.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	31022-COVID-19 TRANSFERÊNCIAS FNAS - superávit
06.002.12.365.0012.2.029.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.365.0015.2.030.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.366.0015.2.026.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025



MUNICÍPIO DE CONTENDA

Informação de Dotação Orçamentária

07.001.10.122.0019.2.041.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3829-ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit

Lembramos que as indicações das dotações orçamentárias não significam necessariamente saldo suficiente para fazer frente às despesas neste momento. No caso de eventual e futura aquisição, contratação e/ou emissão de ordem de serviço, deverá ser solicitada a reserva orçamentária para a respectiva despesa, sob pena de infração à Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Assinado por:
Lidia Jargas
16/07/2025 - 13:31
70UHWKFKRIQUKNCQC1VXA

Lidia Czaya Jargas
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.5.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 5.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6 O impedimento de que trata o item **5.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI**.

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos VALORES, e em



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

conformidade com o item 7.2, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 10(dez) por cento em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.11.2 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.11.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.11.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrar-se à automaticamente.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

9.11.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

10.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL XXXX, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do XXXXX, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do XXXX, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.13 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *** horas sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

11.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22 Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23 Aos documentos que não mencionam em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

12.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

12.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.7 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

12.1.9 Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.4 Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

12.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

12.3 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.5 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

12.4.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.4.8 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.9 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.11 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.12 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;
- 13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 18.1.6 Fraudar a licitação;
- 18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 Advertência;
- 18.2.2 Multa;
- 18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2 As peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3,



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.13** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min, das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 20.14** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 28 de julho de 2025

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
Nº anexo 115

Modalidade:	Pregão
Forma contratação:	(X) Ata de registro de preços () Contrato

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

15.6. OS ITENS **1 ao 12 e do 18 ao 32 e do 34 ao 126** DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES,

15.7. OS ITENS E OS ITENS **127 AO 133** REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º¹ DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º² DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015,

15.8. E OS ITENS DO **13 AO 17 E O ITEM 33** SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar colorido (diversas cores) 500g	40	UNID	R\$ 14,47	R\$578,80
2	Açúcar refinado - pacote de 05 kilo - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde.	1160	PACOTE	R\$ 24,81	R\$28.779,60
3	ALFACE CRESPA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal.	1800	UNID	R\$ 6,55	R\$11.790,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.				
4	ALFACE LISA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1900	UNID	R\$ 6,05	R\$11.495,00
5	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	1000	KG	R\$ 9,55	R\$9.550,00
6	Balas mastigáveis sabores sortidos e aromatizados artificialmente, pacote contendo 300g com 100 unidades	200	UNID	R\$ 9,86	R\$1.972,00
7	BETERRABA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1900	KG	R\$ 6,76	R\$12.844,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente 400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	550	PCTE	R\$ 12,56	R\$6.908,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente 400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	900	PCTE	R\$ 12,78	R\$11.502,00
10	Bolinhas de chocolate, sabor cacau aromatizado artificialmente pacote com 360g, 50 unidades.	60	PCTE	R\$ 14,10	R\$846,00
11	Bombons sortidos sabores leite condensado, iogurte, morango e leite, contendo 50 unidades	140	PCTE	R\$ 36,67	R\$5.133,80
12	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	420	UNID	R\$ 40,77	R\$17.123,40
13	CAFÉ - Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500gramas.	2153	UNID	R\$ 40,99	R\$88.251,47
14	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade,	2250	KG	R\$ 39,00	R\$87.750,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.				
15	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	2250	KG	R\$ 38,93	R\$87.592,50
16	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole , congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	2363	KG	R\$ 39,99	R\$94.496,37
17	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	2625	KG	R\$ 29,13	R\$76.466,25
18	CENOURA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2050	KG	R\$ 6,49	R\$13.304,50
19	Cereal matinal (SUCRILHOS) embalagem contendo 1KG.	300	UNID	R\$ 29,76	R\$8.928,00
20	Chocolate ao leite ou branco, caixa contendo 30 unidades, formato cilindro com 16g cada.	115	CAIXA	R\$ 48,04	R\$5.524,60
21	CONDIMENTO AÇAFRÃO, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses. Embalagem de 50 g.	500	PCTE	R\$ 9,75	R\$4.875,00
22	CONDIMENTO CURRY. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses.	250	PCTE	R\$ 11,55	R\$2.887,50
23	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO. Aspecto físico m pó. Embalagem de 50gr. Validade mínima de 06 meses	170	PCTE	R\$ 10,07	R\$1.711,90
24	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que	4200	KG	R\$ 13,71	R\$57.582,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.				
25	DOCE CREMOSO, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até atingir uma consistência apropriada sendo acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores diversos com polpa de frutas. Embalagem 500g.	600	UNID	R\$ 10,62	R\$6.372,00
26	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	1150	UNID	R\$ 11,96	R\$13.754,00
27	FARINHA DE ROSCA, isento de mofo, odores estranho e de substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	170	UNID	R\$ 10,38	R\$1.764,60
28	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	1300	PCTE	R\$ 8,63	R\$11.219,00
29	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2000	KG	R\$ 10,04	R\$20.080,00
30	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3120	KG	R\$ 8,27	R\$25.802,40
31	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	280	PCTE	R\$ 20,77	R\$5.815,60
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	970	UNID	R\$ 6,48	R\$6.285,60
33	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	1350	KG	R\$ 48,53	R\$65.515,50
34	FILÉ PEITO DE FRANGO, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	3550	KG	R\$ 22,16	R\$78.668,00
35	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.	630	LT	R\$ 54,80	R\$34.524,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

36	FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60% de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	1100	LT	R\$ 55,61	R\$61.171,00
37	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	1200	LT	R\$ 64,47	R\$77.364,00
38	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem de 540g acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 6 unidades de 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	2100	BANDEJA	R\$ 8,23	R\$17.283,00
39	LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, de primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Embalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	2500	KG	R\$ 26,27	R\$65.675,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2420	PCTE	R\$ 5,97	R\$14.447,40
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2400	PCTE	R\$ 5,22	R\$12.528,00
42	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2200	PCTE	R\$ 5,67	R\$12.474,00
43	MACARRÃO TIPO TALHARIM, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2430	PCTE	R\$ 7,09	R\$17.228,70
44	MARGARINA VEGETAL, com 60% a 70% de lipídeos, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.	700	UNID	R\$ 9,67	R\$6769,00
45	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	4142	UNID	R\$ 9,71	R\$40.218,82
46	Palito vareta de bambu para algodão doce, 40cm, 100 unidades	50	PCTE	R\$ 14,76	R\$738,00
47	Pastilhas coloridas e aromatizadas artificialmente, pacote com 385g com 100 unidades.	20	PCTE	R\$ 18,91	R\$378,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

48	PEPINO - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1850	KG	R\$ 6,50	R\$12.025,00
49	Pipocas super torradas caramelizadas, pacote contendo 10 unidades de 30g	300	FARDO	R\$ 20,71	R\$6.213,00
50	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti frutti ou morango com 500g contendo 50unidades	90	UNID	R\$ 13,87	R\$1.248,30
51	Pirulito com tatuagem de língua, formato pegada, pacote com 200g com 50 unidades	50	UNID	R\$ 6,19	R\$309,50
52	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, com corante natural, sabores FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI, MORANGO e UVA. Rendimento mínimo de 34 porções por 1 kg de produto. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso.	300	UNID	R\$ 26,26	R\$7.878,00
53	PÓ PARA REFRESCO, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/sabor limão, uva, abacaxi ou morango rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 ano.	1300	UNID	R\$ 1,80	R\$2.340,00
54	Refrigerante diversos sabores, bebida gasificada, com menor teor de corantes artificiais possível, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com As critérios estabelecidos pela ANVISA. Alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	950	UNID	R\$ 14,37	R\$13.651,50
55	Sal refinado - iodado - composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr de acordo com a legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas - embalagem : pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	2357	KG	R\$ 2,51	R\$5.916,07
56	SUCO CONCENTRADO de maracujá pasteurizado, sabor maracujá com açúcar, rendimento 8,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	1400	UNID	R\$ 14,17	R\$19.838,00
57	SUCO CONCENTRADO de uva pasteurizado, sabor uva com açúcar, rendimento 6,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	1400	UNID	R\$ 11,74	R\$16.436,00
58	VINAGRE, 1 qualidade, branco. Embalagens plásticas, contendo 900ml.	560	UNID	R\$ 2,40	R\$1.344,00
59	Arroz polido longo e fino tipo 1 - grãos inteiros, primeira, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, fermentação e mofo, odores e matérias estranhas, deverá se enquadrar as normas de classificação do ministério da agricultura e ser de safra corrente, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, contendo 5 kg de peso líquido do produto, manter-se inalterado à temperatura ambiente, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486 de 20/10/1978) e suas alterações posteriores.	15	PCTE	R\$ 24,72	R\$370,80
60	Fubá de milho amarelo enriquecido c/ ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	PCTE	R\$ 6,91	R\$345,50
61	TRIGO - Farinha de trigo tipo 1, sem fermento; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. O produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor	50	PCTE	R\$ 21,36	R\$1.068,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagens apropriadas para o próprio produto de 5 kg, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.				
62	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	40	PCTE	R\$ 20,87	R\$834,80
63	Azeite de oliva extravirgem, com acidez inferior a 0,5%. Embalagem de vidro escuro: 500 ml.	12	UNID	R\$ 52,81	R\$633,72
64	Chocolate preto em barra de 1 kg produto de primeira qualidade, meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Deve ter embalagem que não esteja danificada, conter data de fabricação e prazo mínimo de validade, ser produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, ser acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	20	UNID	R\$ 65,75	R\$1.315,00
65	Chocolate preto granulado embalagem com 250g, produto de primeira qualidade, meio amargo ou leite nobre, ideal para preparo de bolos que possa passar por aquecimento. Deve ter embalagem que não esteja danificada, conter data de fabricação e prazo mínimo de validade, ser produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, ser acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente	40	PCTE	R\$ 13,43	R\$537,20
66	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel. Deve conter 1,7g ou mais de fibra alimentar em uma porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 800g.	20	PCTE	R\$ 52,16	R\$1.043,20
67	Coco ralado desidratado, sem açúcar, baixo teor de gordura, sem aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduros, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 100 g.	50	PCTE	R\$ 7,57	R\$378,50
68	Chocolate ao leite em gotas. Chocolate ao leite puro não hydrogenado, cobertura fracionada que garante sabor e textura mais próximos do puro chocolate. Embalagem de 1kg	20	PCTE	R\$ 39,21	R\$784,20
69	Bombom de chocolate com recheio. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, produto com consistência, sabor e odor característicos preservados. Acondicionado em embalagem de 1kg.	40	PCTE	R\$ 60,23	R\$.2409,20
70	Manteiga com sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. Pote de 200g.	80	UNID	R\$ 18,36	R\$1.468,80
71	Manteiga sem sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. Pote de 200g.	50	UNID	R\$ 18,53	R\$926,50
72	Doce de leite pastoso em pote de 400g. Ingredientes: leite, açúcar. Boa qualidade.	30	UNID	R\$ 14,66	R\$439,80
73	Creme de leite esterilizado/uhf. Embalagem de 200g.	150	UNID	R\$ 6,10	R\$915,00
74	Leite condensado integral. Embalagem de 395g. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, quantidade por porção (20g): carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 22mg.	150	UNID	R\$ 9,76	R\$1.464,00
75	Leite integral uhf, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de serviço de inspeção federal (sif) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	500	UNID	R\$ 6,43	R\$3.215,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

76	Leite em pó integral instantâneo, pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem: com peso líquido 1 kg, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação.	60	UNID	R\$ 38,61	R\$2.316,60
77	Canjica de milho branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas são, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500 g.	40	PCTE	R\$ 7,30	R\$292,00
78	Milho pipoca, tipo um, preparado com matérias primas são, limpo, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	160	PCTE	R\$ 6,92	R\$1.107,20
79	MISTURA PARA BOLO - mistura em pó sendo necessária apenas a adição de ovos e leite, pronto sabores diversos. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio) sal, e aromatizantes. Embalagem individual contendo aproximadamente 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	60	PCTE	R\$ 8,25	R\$495,00
80	Polvilho azedo, tipo 1, de mandioca. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	40	PCTE	R\$ 10,58	R\$423,20
81	Polvilho doce, tipo 1, de mandioca. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	40	PCTE	R\$ 9,67	R\$386,80
82	Queijo parmesão ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	80	PCTE	R\$ 12,45	R\$996,00
83	Farinha de milho branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	20	UNID	R\$ 10,72	R\$214,40
84	Pó para o preparo de pudim com leite, pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabores baunilha, chocolate e morango. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em vitaminas, ferro e zinco, aroma idêntico ao natural. Embalagem: pacote com 1 kg de produto. Validade: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	30	PCTE	R\$ 18,02	R\$540,60
85	Quirerinha, subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	1200	PCTE	R\$ 6,98	R\$8.376,00
86	Gelatina em pó – embalagem com aproximadamente 20 gramas - pó para preparo de gelatina; vários sabores; composto de açúcar, gelatina, sal, vitamina c, regulador de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	300	UNID	R\$ 2,57	R\$771,00
87	Sagu, feito de fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega	50	PCTE	R\$ 7,29	R\$364,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

88	Amendoim - amendoim torrado em granulado, de boa qualidade, pacote de 500g.	20	PCTE	R\$ 14,32	R\$286,40
89	Macarrão tipo gravata, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	40	PCTE	R\$ 7,20	R\$288,00
90	Condimento chimichurri, sem pimenta. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses	100	UNID	R\$ 5,76	R\$576,00
91	Condimento colorífico colorau, matéria-prima urucum, em pó fino. Embalagem de 50g.	100	UNID	R\$ 2,05	R\$205,00
92	Condimento orégano, aspecto físico granulado. Embalagem de 10g	200	UNID	R\$ 3,27	R\$654,00
93	Condimento canela em pó. Embalagem de 50 g.	50	UNID	R\$ 4,77	R\$238,50
94	Pão de leite fatiado isenta de gordura trans. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 g cada fatia. Embalagens 20 fatias, com aproximadamente 500 g.	150	UNID	R\$ 10,28	R\$1.542,00
95	Pão integral fatiado isenta de gordura trans. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 g cada fatia. Embalagens 20 fatias, com aproximadamente 500 g.	100	UNID	R\$ 10,70	R\$1.070,00
96	Pão tipo Hot-Dog feito com farinha de trigo premium, livre de qualquer aditivo artificial. Embalagem com aproximadamente 500g com unidades individualmente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	600	PCTE	R\$ 10,68	R\$6.408,00
97	Pão francês ou d'água. Peso unitário de aproximadamente 50 gr. Validade de 1 dia.	4200	UNID	R\$ 0,77	R\$3.234,00
98	Broa úmida de milho fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada.	100	PCTE	R\$ 10,06	R\$1.006,00
99	Biscoito doce tipo rosquinha com glacê – Pacote de no mínimo 300 gramas. Ingredientes: Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonatos de sódio e amônio emulsificante: lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	100	UNID	R\$ 8,49	R\$849,00
100	Chá de ervas terapêutico erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira, melissa. Embalagem: Cx c/ 25 unid, c/ 40 g	450	UNID	R\$ 10,36	R\$4.662,00
101	CHÁ PRETO - Chá de erva mate tostado, sabor natural, em saquinhos. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Cx c/ 25 unid, c/ 40 g	450	CAIXA	R\$ 7,94	R\$3.573,00
102	Suco de uva integral, sem adição de açúcares na sua concentração natural. Sem adição de corantes e conservantes ou nenhum outro tipo de aditivo químico. Rótulo contendo as seguintes informações: conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, número de registro no mapa, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade. Embalagem de vidro de 1,5 litros.	100	UNID	R\$ 25,57	R\$2.557,00
103	Suco concentrado de maracujá/ goiaba/uva/laranja, ingredientes: suco e/ ou polpa de maracujá e água potável. Sem adição de açúcar, isento de glúten. Embalagem mínima: 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	100	UNID	R\$ 12,40	R\$1.240,00
104	Suco em pó - Preparado em pó para suco - de frutas, adoçado, sabores: abacaxi, limão, uva, morango, maracujá. Pacote de 1kg. De boa qualidade.	50	UNID	R\$ 12,08	R\$604,00
105	Biscoito salgado tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 7,61	R\$1.369,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

106	Biscoito salgado tipo cream cracker, c/ gergelim, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 8,29	R\$1.492,20
107	Biscoito salgado integral, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	80	PCTE	R\$ 7,48	R\$598,40
108	Biscoito salgado tipo água e sal, zero gordura trans. Embalagem de 400gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 7,83	R\$1.409,40
109	Biscoito doce tipo maizena, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 8,35	R\$1.503,00
110	Biscoito doce de leite, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 9,89	R\$1.780,20
111	Carne - tipo acem carne bovina - sem osso - tipo: acém - in natura, apresentação em frações, congelada, com selo sif e data de validade. Especificação técnica: carne bovina; acém; peça inteira; resfriada; transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária saco plástico, termo encolhível, com fechamento a vácuo, atóxico, transparente e resistente; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa;	50	KG	R\$ 33,55	R\$1.677,50
112	Carne bovina - tipo : lagarto - redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, com identificação e prazo de validade - em kgs	50	KG	R\$ 44,37	R\$2.218,50
113	Salsicha hot dog congelada, com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentandose uniformes e padronizadas, pesando em média 40g. Validade do produto: 180 dias. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 3 kg	10	PCTE	R\$ 33,33	R\$333,30
114	Atum ralado em óleo comestível - atum ralado, água, óleo comestível e sal. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. Acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 24 meses a contar da entrega.	30	UNID	R\$ 9,65	R\$289,50
115	Sardinha em lata -com aproximadamente 130grs - especificação técnica: pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil" alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e anvisa; com validade mínima de 24 meses na data da entrega.	30	UNID	R\$ 6,86	R\$205,80
116	Banana caturra - frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias.	100	KG	R\$ 5,93	R\$593,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela anvisa sa. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato				
117	Alho - grãos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	5	KG	R\$ 27,37	R\$136,85
118	Cebola nacional - com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela anvisa.	50	KG	R\$ 6,49	R\$324,50
119	Laranja pera - frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela anvisa. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	100	KG	R\$ 6,40	R\$640,00
120	Maracujá- frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	80	KG	R\$ 8,61	R\$688,80
121	Ovos – tipo extragrande, brancos ou vermelhos, frescos e sadios. Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras e orifícios, devem estar limpos. Cor e aroma: próprios. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos e ser própria para acondicionamento de ovos. Deverá permitir a aeração dos ovos. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do serviço de inspeção do paraná (sip) ou serviço de inspeção municipal (sim), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente, precisam ser mantidos em refrigeração com temperatura inferior a 5°C.	50	BANDEJA	R\$ 24,57	R\$1.228,50
122	Batata - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs	100	KG	R\$ 6,33	R\$633,00
123	Tomate - salada - in natura, boa qualidade, graúdo, firme, maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes íntegro, sem manchas, batidas e esfolões.	100	KG	R\$ 9,67	R\$967,00
124	PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	100	KG	R\$ 8,31	R\$831,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.				
125	Biscoito amanteigado sortido doce – Pacote de no mínimo 300 gramas – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma, amido de milho, açúcar líquido invertido, manteiga sem sal, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos, emulsificante e seus respectivos sabores. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	100	PCTE	R\$ 10,62	R\$1.062,00
126	Chá de ervas terapêutico erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira, melissa. Embalagem: pacote 500g	100	PCTE	R\$ 33,67	R\$3.367,00
127	CAFÉ - Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	717	PCTE	R\$40,99	R\$29.389,83
128	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	750	KG	R\$39,00	R\$29.250,00
129	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	750	KG	R\$38,93	R\$29.197,50
130	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole , congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	787	KG	R\$39,99	R\$31.472,13



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

131	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	875	KG	R\$29,13	R\$25.488,75
132	FILE DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	450	KG	R\$48,53	R\$21.838,50
133	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	400	LATA	R\$64,47	R\$25.788,00
TOTAL R\$1.610.367,26					

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de execução da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA de Registro de Preços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Contenda. A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de suprir demandas essenciais de alimentação, tanto no atendimento direto à população quanto no suporte às atividades desenvolvidas pelas secretarias. A oferta regular e adequada de alimentos é fundamental para o bom funcionamento das seguintes ações: Secretaria de Saúde: fornecimento de alimentação aos pacientes em tratamento, colaboradores em plantões, campanhas de saúde e eventos voltados à promoção da saúde pública.

Secretaria de Educação: atendimento à merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal, assegurando a alimentação nutritiva e equilibrada dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Secretaria de Administração: suporte às demandas internas de consumo e eventos institucionais promovidos pela administração municipal.

Secretaria de Agricultura: realização de feiras, eventos técnicos e ações de valorização da produção local que envolvam a oferta de alimentos aos participantes.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Secretaria de Promoção e Assistência Social: atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, programas de segurança alimentar, distribuição de cestas básicas, abrigos institucionais, entre outros projetos sociais que requerem a oferta de alimentação adequada e digna.

Dessa forma, a aquisição centralizada dos gêneros alimentícios visa otimizar os processos administrativos, garantir a padronização da qualidade dos produtos, obter melhores preços por meio da economia de escala, além de assegurar regularidade e agilidade no atendimento das demandas das diversas secretarias envolvidas. Ademais, a contratação está em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o suporte necessário à execução de políticas públicas nas áreas da saúde, educação, agricultura e assistência social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada conforme a demanda de cada secretaria. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações técnicas quanto à validade, conservação, acondicionamento e qualidade. A entrega ocorrerá diretamente nos locais indicados pela administração municipal, no prazo máximo estipulado, acompanhada de nota fiscal e relação discriminada dos itens.

A presente contratação visa garantir o abastecimento regular de alimentos, essenciais ao funcionamento dos serviços prestados pelas secretarias envolvidas. Tais itens são imprescindíveis para a execução de atividades como:

Merenda escolar para alunos da rede municipal;

Apoio alimentar em plantões, campanhas e atendimentos de saúde;

Distribuição de cestas básicas e atendimento a programas socioassistenciais;

Suporte alimentar a eventos, treinamentos e atividades institucionais.

A aquisição centralizada possibilita melhor controle, padronização da qualidade dos produtos e economia de escala, além de atender com eficiência as demandas de todas as secretarias como:

Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade;

Assegurar a continuidade das ações públicas com suporte alimentar;

Promover a nutrição adequada dos públicos atendidos;

Otimizar a logística e gestão de suprimentos.

A solução contempla a entrega parcelada dos produtos, conforme as solicitações formais emitidas por cada secretaria, com logística flexível e controle rigoroso de qualidade, garantindo que os itens entregues estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas quanto à validade, acondicionamento, origem, rotulagem, integridade e higiene.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento ao princípio da economicidade e à legislação vigente, favorecendo ampla competitividade e agilidade no processo. Os preços estimados foram apurados com base em ampla pesquisa de mercado, assegurando a razoabilidade dos valores praticados e evitando superfaturamentos.

Por fim, a implantação da presente solução busca promover maior eficiência administrativa, padronização no fornecimento, melhoria na qualidade dos serviços públicos ofertados à população e otimização dos recursos públicos, por meio da contratação unificada, segura e transparente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a execução adequada do objeto contratual, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente constituída e apta ao exercício da atividade econômica de fornecimento de gêneros alimentícios;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 4.1.2. Apresentar todos os documentos exigidos no edital, especialmente os que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica;
- 4.1.3. Garantir que todos os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados, armazenados e transportados conforme normas sanitárias vigentes;
- 4.1.4. Manter estoque compatível com os volumes demandados, garantindo pontualidade nas entregas;
- 4.1.5. Realizar as entregas no prazo máximo estabelecido (ex: 48h após a solicitação), nos locais indicados pela Administração;
- 4.1.6. Substituir imediatamente, sem ônus adicional, qualquer item que apresentar não conformidade com as especificações exigidas;
- 4.1.7. Cumprir todas as obrigações previstas na legislação sanitária, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho;
- 4.1.8. Possuir canais de comunicação eficazes com as secretarias demandantes para recebimento de pedidos, esclarecimentos e eventuais correções;
- 4.1.9. Assumir total responsabilidade pelos produtos entregues, respondendo por danos decorrentes de vícios ou má conservação.

4.2. ESPECIFICAÇÕES DA CARNE BOVINA.

- 4.2.1. A carne deverá ser proveniente de machos de espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária e deverão apresentar-se isentas de produtos químicos ou estranhos. Deverá estar limpa, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas, acima do limite permitido por lei;
- 4.2.2. Características organolépticas:
 - Aspecto: próprio, não amolecidas e nem pegajosas;
 - Cor: própria, sem manchas esverdeadas;
 - Odor: característico.
- 4.2.3. Características microbiológicas:
 - Salmonella: ausência em 25g (vinte e cinco gramas).
- 4.2.4. Quanto à embalagem:
 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
 - A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada sua publicação no Diário Oficial.
 - Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da Entrega

4.3. ESPECIFICAÇÕES DA CARNE DE FRANGO

4.3.1. Características organolépticas:

- Aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa;
- Odor: característico;
- Cor: própria (amarelo-pardo), sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas.
- Características microbiológicas: Salmonella: ausência em 25 g (vinte e cinco gramas).

4.3.1. Quanto à embalagem:

- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
- A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial.
- O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 08 (oito) dias, contando a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias no momento da entrega.
- Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 7°C no ato da entrega.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

4.4. ESPECIFICAÇÕES DOS DERIVADOS DE CARNE EMBUTIDOS

4.4.1. Características organolépticas:

- Aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa;
- Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas;
- Odor: próprio.

4.4.2. Características microbiológicas:

- Salmonella: ausência em 25 gramas;
- Coliformes fecais (NMP): máximo 5 x 10 /g;
- Clostrídio sulfito redutores a 46º máximo 5 x 10 /g;
- Staphilococcus aureus (NMP) máximo 10 /g.

4.4.3. Quanto à embalagem:

- A empresa deverá apresentar cópia reprográfica autenticada de registro do estabelecimento no órgão competente (SIF/DIPOA ou SIP/POA), ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial.
- O produto deverá ter prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da data de fabricação, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) dias no momento da entrega.
- Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 8°C no ato da entrega.

4.5. ESPECIFICAÇÕES DA CARNE DE PEIXE

4.5.1. Características Gerais:

- A Carne de peixe deverá ser processada conforme as normas Higienico- Sanitárias vigentes.

4.5.2. Características Organolépticas:

- Cor: Característico da Espécie, sem manchas ou hematomas.
- Sabor: Característico da espécie, leve e pouco acentuado.
- Odor: Típico de pescado fresco.
- Firmeza muscular: Firme e elástica
- Estrutura muscular: Sem danos
- Aspecto geral: normal, sem alterações.

4.5.3. Características Microbiológicas:

- Salmonella: ausência em 25 gramas;
- Staphilococcus: máximo de 1000 UFC/g

4.6. ESPECIFICAÇÕES DOS VEGETAIS E HORTALIÇAS

4.6.1. Características gerais:

- Os componentes devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes;
- Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, íntegras e bem conservadas;
- Os vegetais e hortaliças deverão ser classificados como de primeira qualidade;
- Entende-se como de primeira qualidade os vegetais e hortaliças de excelente aparência com folhas verdes, turgentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos.
- Características microbiológicas: as verduras deverão obedecer ao seguinte padrão:
- Bactérias do grupo Coliforme fecal (NMP): máximo 2 x 10²/g

4.7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.7.1. As entregas serão definidas pelas Secretarias Municipais e deverão ocorrer conforme cronograma das atividades de cada Secretaria requisitante, bem como reuniões, cursos e eventos de cada Departamento, podendo ser entrega com frequência diária.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

4.7.2. Quantidades dos itens e o local de entrega serão descritas na ordem de compra, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

4.7.3. Os produtos entregues deverão seguir o padrão de qualidade estipulado pela Contratante, sob pena de não recebimento dos mesmos, e solicitação de troca imediata.

4.7.4. Os pedidos serão enviados para a(s) empresa(s) vencedora(s) com no mínimo 02 (dois) dias ÚTEIS de antecedência, sendo que a entrega deverá ser na data registrada na Ordem de Compra.

4.7.5. Os pães deverão ser novos, frescos, uniformes (mesmo tamanho), não podendo apresentar mofo (pontos pretos, verdes ou rosa). O miolo dos pães não poderá grudar nos dedos quando comprimido, apresentar bolinhas duras, apresentar matéria estranha ou sujeiras.

4.7.6. Os produtos não deverão apresentar amassados ou com características que não sejam as adequadas ao produto.

4.7.7. O horário da entrega deverá ser das 08h00 às 11h e das 13h às 16h30;

4.7.8. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município;

4.7.9. As quantidades serão determinadas posteriormente de acordo com demanda de fornecimento de alimentação em cada secretaria.

4.7.10. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, respeitando as normas higiênicas sanitárias vigentes.

4.7.11. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do Edital;

4.7.12. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.7.13. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.7.14. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.7.15. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital;

4.7.16. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

4.7.17. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido no Anexo II deste edital no ato da entrega;

4.7.18. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.7.19. Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológica e físico-químicas dos produtos adquiridos, as secretarias requisitantes se reservarão ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos;

4.7.20. O fornecedor vencedor da disputa dos itens 14, 15, 16, 17, 24, 33, 34, 39, 111, 112, 113, 128, 129, 130, 131 e 132 deverá apresentar amostra em até 5 dias úteis contados da data da solicitação do pregoeiro, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Avenida São. João, 165 - Centro – Contenda - PR a partir das 08h00min até as 16h00min, Fone: (41)3625-2521

4.7.21. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR:

- Sanitária da sede do licitante com a data de inspeção válida;
- Licença Sanitária do fabricante com a data de inspeção válida;
- Registro no SIF ou SIP ou DIPOA;
- Ficha técnica;
- Somente para carnes vermelhas: Licença Ambiental emitida pelo IAP;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- Licença sanitária do veículo de entrega;
- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de cinco (cinco) dias úteis emitirá laudo referente às amostras encaminhando ao pregoeiro para divulgação do resultado final;
- Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis e dentro do prazo de validade;
- Toda documentação deverá ser original ou fotocópia autenticada;
- A não apresentação da amostra, bem como de TODA documentação exigida, implicará na desclassificação da licitante.

4.7.22. AS AMOSTRAS SERÃO AVALIADAS QUANTO:

- Adequação e resistência da embalagem apresentada;
- Características do produto quanto ao aspecto, cor, sabor, odor e textura;
- Rotulagem (a qual deverá obedecer à legislação em vigor);
- Prazo de validade;
- Adequação do produto às especificações do Edital;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será realizada conforme a necessidade das secretarias municipais envolvidas. O modelo de execução previsto envolve as seguintes etapas e responsabilidades:

5.1.1. Solicitação dos Itens: As secretarias demandantes encaminharão (empenho) formalmente seus pedidos à contratada, indicando os itens, quantidades e local de entrega. O pedido poderá ser feito por e-mail institucional ou outro meio eletrônico acordado em contrato.

5.1.2. Prazo de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação, salvo disposição diversa estabelecida no edital ou contrato.

5.1.3. Locais de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços definidos por cada secretaria, dentro dos limites do município de Contenda, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:15hrs às 16:30hrs.

5.1.4. Condições de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues:

5.1.4.1. Em embalagens originais e lacradas;

5.1.4.2. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a contar da entrega do produto

5.1.4.3. Em perfeito estado de conservação, rotulados e armazenados de acordo com as normas sanitárias vigentes;

5.1.4.4. Acompanhados de nota fiscal contendo descrição detalhada dos itens e suas respectivas quantidades.

5.1.5. Conferência e Recebimento: A entrega será conferida no ato por servidor designado da secretaria requisitante, que verificará a conformidade dos itens com o pedido. Caso haja divergências, a contratada será notificada para regularização imediata, podendo haver recusa total ou parcial da entrega.

5.1.6. Substituição de Itens: A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, estejam fora do padrão ou em desacordo com o Termo de Referência.

5.1.7. Responsabilidades da Contratada:

5.1.7.1. Manter estoque adequado para atender às demandas dentro do prazo;

5.1.7.2. Possuir estrutura logística compatível com a execução do contrato;

5.1.7.3. Atender com pontualidade, qualidade e segurança alimentar.

5.1.8. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, respeitando as normas higiênicas sanitárias vigentes.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

5.1.9. Fiscalização: A fiscalização do fornecimento será exercida por servidores designados das secretarias requisitantes, que deverão acompanhar todas as etapas de execução, inclusive prazos, qualidade e quantidade dos itens entregues, com registro em relatório próprio e comunicação à autoridade competente em caso de irregularidades.

5.1.10. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.1.10.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.1.10.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.1.10.3. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste edital;

5.1.10.4. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.1.11. Em caso de necessidade de comprovação das características microbiológica e físico-químicas dos produtos adquiridos, as secretarias requisitantes se reservarão ao direito de solicitar laudos laboratoriais de amostras dos produtos entregues, durante a execução dos contratos, sendo de responsabilidade do contratado os custos referentes a estes eventos;

5.1.12. O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

Fica designado como fiscal de contrato o servidor:

ALANA MAZUR DOS ANJOS - CPF: 117.574.209-08



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES - CPF: 073.292.419-70

ALEXANDRE PANIAGUA - CPF: 037.339.369-57

MAYARA INAYÊ YOSHIE GENOVÊZ KOMINE - CPF:368.961.378-78

IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO - CPF 101.360.339-70

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. 6.15.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

15.10. 6.16.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. 6.17.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. 6.18.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. 6.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. 6.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.16.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. Dados bancários e o nº da nota de empenho;

7.9.6. O valor a pagar;

7.9.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

8.1. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.17. 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.18.

15.19. Bem divisível:	15.20.
Os itens divisíveis são 13, 14, 15, 16, 17 e 33. Eles já foram divididos e incluídos ao final da lista, sob as numerações de 127 a 133.	
Fica estabelecido que os itens cujo valor estimado for inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não serão considerados divisíveis, sendo adjudicados integralmente ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa. A medida visa assegurar a economicidade, simplificação logística e viabilidade da contratação.	

15.21.

15.22. 9.2. Exigências de habilitação

15.23. 9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

9.3. Qualificação Técnica

9.3.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que atenda o objeto descrito.

9.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.3.3.1. *Que conste a execução do serviço pertinente e compatível com objeto dessa licitação*

9.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.610.367,26 (um milhão seiscentos e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

10.2. TABELA DE ORÇAMENTOS

ITEM	BANCO DE PREÇOS (média)
1	R\$ 14,47
2	R\$ 24,81
3	R\$ 6,55
4	R\$ 6,05
5	R\$ 9,55
6	R\$ 9,86
7	R\$ 6,76
8	R\$ 12,56
9	R\$ 12,78
10	R\$ 14,10
11	R\$ 36,67
12	R\$ 40,77
13	R\$ 40,99
14	R\$ 39,00
15	R\$ 38,93
16	R\$ 39,99
17	R\$ 29,13
18	R\$ 6,49
19	R\$ 29,76
20	R\$ 48,04
21	R\$ 9,75
22	R\$ 11,55
23	R\$ 10,07
24	R\$ 13,71
25	R\$ 10,62
26	R\$ 11,96
27	R\$ 10,38
28	R\$ 8,63
29	R\$ 10,04
30	R\$ 8,27
31	R\$ 20,77
32	R\$ 6,48
33	R\$ 48,53
34	R\$ 22,16
35	R\$ 54,80
36	R\$ 55,61
37	R\$ 64,47
38	R\$ 8,23
39	R\$ 26,27
40	R\$ 5,97
41	R\$ 5,22
42	R\$ 5,67



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

43	R\$ 7,09
44	R\$ 9,67
45	R\$ 9,71
46	R\$ 14,76
47	R\$ 18,91
48	R\$ 6,50
49	R\$ 20,71
50	R\$ 13,87
51	R\$ 6,19
52	R\$ 26,26
53	R\$ 1,80
54	R\$ 14,37
55	R\$ 2,51
56	R\$ 14,17
57	R\$ 11,74
58	R\$ 2,40
59	R\$ 24,72
60	R\$ 6,91
61	R\$ 21,36
62	R\$ 20,87
63	R\$ 52,81
64	R\$ 65,75
65	R\$ 13,43
66	R\$ 52,16
67	R\$ 7,57
68	R\$ 39,21
69	R\$ 60,23
70	R\$ 18,36
71	R\$ 18,53
72	R\$ 14,66
73	R\$ 6,10
74	R\$ 9,76
75	R\$ 6,43
76	R\$ 38,61
77	R\$ 7,30
78	R\$ 6,92
79	R\$ 8,25
80	R\$ 10,58
81	R\$ 9,67
82	R\$ 12,45
83	R\$ 10,72
84	R\$ 18,02
85	R\$ 6,98
86	R\$ 2,57
87	R\$ 7,29
88	R\$ 14,32



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

89	R\$ 7,20
90	R\$ 5,76
91	R\$ 2,05
92	R\$ 3,27
93	R\$ 4,77
94	R\$ 10,28
95	R\$ 10,70
96	R\$ 10,68
97	R\$ 0,77
98	R\$ 10,06
99	R\$ 8,49
100	R\$ 10,36
101	R\$ 7,94
102	R\$ 25,57
103	R\$ 12,40
104	R\$ 12,08
105	R\$ 7,61
106	R\$ 8,29
107	R\$ 7,48
108	R\$ 7,83
109	R\$ 8,35
110	R\$ 9,89
111	R\$ 33,55
112	R\$ 44,37
113	R\$ 33,33
114	R\$ 9,65
115	R\$ 6,86
116	R\$ 5,93
117	R\$ 27,37
118	R\$ 6,49
119	R\$ 6,40
120	R\$ 8,61
121	R\$ 24,57
122	R\$ 6,33
123	R\$ 9,67
124	R\$ 8,31
125	R\$ 10,62
126	R\$ 33,67
127	R\$ 40,99
128	R\$ 39,00
129	R\$ 38,93
130	R\$ 39,99
131	R\$ 29,13
132	R\$ 48,53
133	R\$ 64,47



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Preços, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

Relatório gerado no dia 01/07/2025 16:52:55 (IP: 186.249.219.82)

Código validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmHtQ7VR8LCaWJXDb%2bzx39AAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=n1RA7qTx4JTtQm1WavOvmFiNyenWyDFqBzZW3lp8RFMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Responsável pelo levantamento de preços:

DEIVID AUGUSTO FRAGOSO CPF 081.112.069-

41 _____

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.24. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. ORDENADOR DE DESPESAS:

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Secretária Municipal de Administração

SILVANA CAVALIM DE SOUZA

Secretária municipal de educação, cultura, esporte e turismo

ERENEIA MADALENA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

LAURO ALEXSANDRO LAGNER

Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	128 /2025	Data da Elaboração: 14/07/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Secretária Municipal de Saúde Secretária Municipal de Promoção e Ação Social Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente Número do processo administrativo: 128 /2025		

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Contenda. A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de suprir demandas essenciais de alimentação, tanto no atendimento direto à população quanto no suporte às atividades desenvolvidas pelas secretarias. A oferta regular e adequada de alimentos é fundamental para o bom funcionamento das seguintes ações: Secretaria de Saúde: fornecimento de alimentação aos pacientes em tratamento, colaboradores em plantões, campanhas de saúde e eventos voltados à promoção da saúde pública.

Secretaria de Educação: atendimento à merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal, assegurando a alimentação nutritiva e equilibrada dos alunos, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Secretaria de Administração: suporte às demandas internas de consumo e eventos institucionais promovidos pela administração municipal.

Secretaria de Agricultura: realização de feiras, eventos técnicos e ações de valorização da produção local que envolvam a oferta de alimentos aos participantes.

Secretaria de Promoção e Assistência Social: atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, programas de segurança alimentar, distribuição de cestas básicas, abrigos institucionais, entre outros projetos sociais que requerem a oferta de alimentação adequada e digna.

Dessa forma, a aquisição centralizada dos gêneros alimentícios visa otimizar os processos administrativos, garantir a padronização da qualidade dos produtos, obter melhores preços por meio da economia de escala, além de assegurar regularidade e agilidade no atendimento das demandas das diversas secretarias envolvidas. Ademais, a contratação está em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o suporte necessário à execução de políticas públicas nas áreas da saúde, educação, agricultura e assistência social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a execução adequada do objeto contratual, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente constituída e apta ao exercício da atividade econômica de fornecimento de gêneros alimentícios;

3.1.2. Apresentar todos os documentos exigidos no edital, especialmente os que comprovem regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica;

3.1.3. Garantir que todos os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados, armazenados e transportados conforme normas sanitárias vigentes;

3.1.4. Manter estoque compatível com os volumes demandados, garantindo pontualidade nas entregas;

3.1.5. Realizar as entregas no prazo máximo estabelecido (ex: 48h após a solicitação), nos locais indicados pela Administração;

3.1.6. Substituir imediatamente, sem ônus adicional, qualquer item que apresentar não conformidade com as especificações exigidas;

3.1.7. Cumprir todas as obrigações previstas na legislação sanitária, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho;

3.1.8. Possuir canais de comunicação eficazes com as secretarias demandantes para recebimento de pedidos, esclarecimentos e eventuais correções;

3.1.9. Assumir total responsabilidade pelos produtos entregues, respondendo por danos decorrentes de vícios ou má conservação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar colorido (diversas cores) 500g	40	UNID	R\$ 14,47	R\$578,80
2	Açúcar refinado - pacote de 05 kilo - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde.	1160	PACOTE	R\$ 24,81	R\$28.779,60
3	ALFACE CRESPA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1800	UNID	R\$ 6,55	R\$11.790,00
4	ALFACE LISA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1900	UNID	R\$ 6,05	R\$11.495,00
5	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	1000	KG	R\$ 9,55	R\$9.550,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

6	Balas mastigáveis sabores sortidos e aromatizados artificialmente, pacote contendo 300g com 100 unidades	200	UNID	R\$ 9,86	R\$1.972,00
7	BETERRABA - Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	1900	KG	R\$ 6,76	R\$12.844,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente 400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	550	PCTE	R\$ 12,56	R\$6.908,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizantes lecitina de soja. OBSERVAÇÃO: Não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo aproximadamente 400g. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	900	PCTE	R\$ 12,78	R\$11.502,00
10	Bolinhas de chocolate, sabor cacau aromatizado artificialmente pacote com 360g, 50 unidades.	60	PCTE	R\$ 14,10	R\$846,00
11	Bombons sortidos sabores leite condensado, iogurte, morango e leite, contendo 50 unidades	140	PCTE	R\$ 36,67	R\$5.133,80
12	CACAU EM PÓ, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g. possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	420	UNID	R\$ 40,77	R\$17.123,40
13	CAFÉ - Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500gramas.	2153	UNID	R\$ 40,99	R\$88.251,47
14	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	2250	KG	R\$ 39,00	R\$87.750,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

15	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	2250	KG	R\$ 38,93	R\$87.592,50
16	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole , congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	2363	KG	R\$ 39,99	R\$94.496,37
17	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	2625	KG	R\$ 29,13	R\$76.466,25
18	CENOURA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	2050	KG	R\$ 6,49	R\$13.304,50
19	Cereal matinal (SUCRILHOS) embalagem contendo 1KG.	300	UNID	R\$ 29,76	R\$8.928,00
20	Chocolate ao leite ou branco, caixa contendo 30 unidades, formato cilindro com 16g cada.	115	CAIXA	R\$ 48,04	R\$5.524,60
21	CONDIMENTO AÇAFRÃO, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses. Embalagem de 50 g.	500	PCTE	R\$ 9,75	R\$4.875,00
22	CONDIMENTO CURRY. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses.	250	PCTE	R\$ 11,55	R\$2.887,50
23	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO. Aspecto físico m pó. Embalagem de 50gr. Validade mínima de 06 meses	170	PCTE	R\$ 10,07	R\$1.711,90
24	COXA S/ COXA DE FRANGO - C/ OSSO carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	4200	KG	R\$ 13,71	R\$57.582,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

25	DOCE CREMOSO, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até atingir uma consistência apropriada sendo acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores diversos com polpa de frutas. Embalagem 500g.	600	UNID	R\$ 10,62	R\$6.372,00
26	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	1150	UNID	R\$ 11,96	R\$13.754,00
27	FARINHA DE ROSCA, isento de mofo, odores estranho e de substâncias nocivas. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	170	UNID	R\$ 10,38	R\$1.764,60
28	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	1300	PCTE	R\$ 8,63	R\$11.219,00
29	FEIJÃO CARIOCA, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2000	KG	R\$ 10,04	R\$20.080,00
30	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	3120	KG	R\$ 8,27	R\$25.802,40
31	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	280	PCTE	R\$ 20,77	R\$5.815,60
32	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	970	UNID	R\$ 6,48	R\$6.285,60
33	FILÉ DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	1350	KG	R\$ 48,53	R\$65.515,50
34	FILÉ PEITO DE FRANGO, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	3550	KG	R\$ 22,16	R\$78.668,00
35	FORMULA INFANTIL ANTIREGURGITACAO EM PÓ, indicada para lactentes de 0 a 12 meses de idade que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante, diluição instantânea, validade de 12 meses, lata com 400 gramas.	630	LT	R\$ 54,80	R\$34.524,00
36	FORMULA INFANTIL de partida em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 60% de proteínas do soro do leite), adicionada de ARA, DHA e nucleotídeos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 400 gramas.	1100	LT	R\$ 55,61	R\$61.171,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

37	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	1200	LT	R\$ 64,47	R\$77.364,00
38	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem de 540g acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 6 unidades de 90g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	2100	BANDEJA	R\$ 8,23	R\$17.283,00
39	LINGUIÇA SUINA - Tipo Toscana, de primeira qualidade, congeladas em sacos de polietileno contendo kilo. Embalagens contendo fabricante, data de validade e SIF. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	2500	KG	R\$ 26,27	R\$65.675,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2420	PCTE	R\$ 5,97	R\$14.447,40
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2400	PCTE	R\$ 5,22	R\$12.528,00
42	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2200	PCTE	R\$ 5,67	R\$12.474,00
43	MACARRÃO TIPO TALHARIM, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	2430	PCTE	R\$ 7,09	R\$17.228,70
44	MARGARINA VEGETAL, com 60% a 70% de lipídeos, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de 500g.	700	UNID	R\$ 9,67	R\$6769,00
45	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	4142	UNID	R\$ 9,71	R\$40.218,82
46	Palito vareta de bambu para algodão doce, 40cm, 100 unidades	50	PCTE	R\$ 14,76	R\$738,00
47	Pastilhas coloridas e aromatizadas artificialmente, pacote com 385g com 100 unidades.	20	PCTE	R\$ 18,91	R\$378,20
48	PEPINO - boa qualidade, frescos e sadios (pedido nos meses de produção). Com características sensoriais próprias da espécie, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, cor e aroma: próprios da espécie e variedade. Isento de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da	1850	KG	R\$ 6,50	R\$12.025,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	parte possível da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.				
49	Pipocas super torradas caramelizadas, pacote contendo 10 unidades de 30g	300	FARDO	R\$ 20,71	R\$6.213,00
50	Pirulito colorido artificialmente e aromatizado sabor tutti frutti ou morango com 500g contendo 50 unidades	90	UNID	R\$ 13,87	R\$1.248,30
51	Pirulito com tatuagem de língua, formato pegada, pacote com 200g com 50 unidades	50	UNID	R\$ 6,19	R\$309,50
52	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, com corante natural, sabores FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI, MORANGO e UVA. Rendimento mínimo de 34 porções por 1 kg de produto. Embalagem de compra em saco de polietileno leitoso.	300	UNID	R\$ 26,26	R\$7.878,00
53	PÓ PARA REFRESCO, composição acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame/sabor limão, uva, abacaxi ou morango rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 ano.	1300	UNID	R\$ 1,80	R\$2.340,00
54	Refrigerante diversos sabores, bebida gasificada, com menor teor de corantes artificiais possível, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com As critérios estabelecidos pela ANVISA. Alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	950	UNID	R\$ 14,37	R\$13.651,50
55	Sal refinado - iodado - composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr de acordo com a legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas - embalagem : pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo 1kg.	2357	KG	R\$ 2,51	R\$5.916,07
56	SUCO CONCENTRADO de maracujá pasteurizado, sabor maracujá com açúcar, rendimento 8,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	1400	UNID	R\$ 14,17	R\$19.838,00
57	SUCO CONCENTRADO de uva pasteurizado, sabor uva com açúcar, rendimento 6,5 litros, sem adição de conservantes. Embalagem: Tetra Pak 1 litro, validade 6 meses a contar da data de entrega.	1400	UNID	R\$ 11,74	R\$16.436,00
58	VINAGRE, 1 qualidade, branco. Embalagens plásticas, contendo 900ml.	560	UNID	R\$ 2,40	R\$1.344,00
59	Arroz polido longo e fino tipo 1 - grãos inteiros, primeira, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas, fermentação e mofo, odores e matérias estranhas, deverá se enquadrar as normas de classificação do ministério da agricultura e ser de safra corrente, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, contendo 5 kg de peso líquido do produto, manter-se inalterado à temperatura ambiente, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-33 (decreto 12.486 de 20/10/1978) e suas alterações posteriores.	15	PCTE	R\$ 24,72	R\$370,80
60	Fubá de milho amarelo enriquecido c/ ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50	PCTE	R\$ 6,91	R\$345,50
61	TRIGO - Farinha de trigo tipo 1, sem fermento; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo, fermentação e materiais terrosos. O produto não deve estar úmido, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Embalagens apropriadas para o próprio produto de 5 kg, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	50	PCTE	R\$ 21,36	R\$1.068,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

62	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, e cheiros próprios; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; em embalagem de 5 kg, íntegra, sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	40	PCTE	R\$ 20,87	R\$834,80
63	Azeite de oliva extravirgem, com acidez inferior a 0,5%. Embalagem de vidro escuro: 500 ml.	12	UNID	R\$ 52,81	R\$633,72
64	Chocolate preto em barra de 1 kg produto de primeira qualidade, meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Deve ter embalagem que não esteja danificada, conter data de fabricação e prazo mínimo de validade, ser produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, ser acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	20	UNID	R\$ 65,75	R\$1.315,00
65	Chocolate preto granulado embalagem com 250g, produto de primeira qualidade, meio amargo ou leite nobre, ideal para preparo de bolos que possa passar por aquecimento. Deve ter embalagem que não esteja danificada, conter data de fabricação e prazo mínimo de validade, ser produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau, ser acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente	40	PCTE	R\$ 13,43	R\$537,20
66	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel. Deve conter 1,7g ou mais de fibra alimentar em uma porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 800g.	20	PCTE	R\$ 52,16	R\$1.043,20
67	Coco ralado desidratado, sem açúcar, baixo teor de gordura, sem aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduros, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 100 g.	50	PCTE	R\$ 7,57	R\$378,50
68	Chocolate ao leite em gotas. Chocolate ao leite puro não hidrogenado, cobertura fracionada que garante sabor e textura mais próximos do puro chocolate. Embalagem de 1kg	20	PCTE	R\$ 39,21	R\$784,20
69	Bombom de chocolate com recheio. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, produto com consistência, sabor e odor característicos preservados. Acondicionado em embalagem de 1kg.	40	PCTE	R\$ 60,23	R\$.2409,20
70	Manteiga com sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. Pote de 200g.	80	UNID	R\$ 18,36	R\$1.468,80
71	Manteiga sem sal. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, por processos tecnologicamente adequados. Deve ter cor de branca a amarelada clara. Deve ter validade mínima de 4 meses fechado. Não deve conter espessantes ou aditivos que alterem consistência. Pote de 200g.	50	UNID	R\$ 18,53	R\$926,50
72	Doce de leite pastoso em pote de 400g. Ingredientes: leite, açúcar. Boa qualidade.	30	UNID	R\$ 14,66	R\$439,80
73	Creme de leite esterilizado/uhf. Embalagem de 200g.	150	UNID	R\$ 6,10	R\$915,00
74	Leite condensado integral. Embalagem de 395g. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, quantidade por porção (20g): carboidratos 11g, proteínas 1,4g, gorduras totais 1,6g, gorduras saturadas 1g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 22mg.	150	UNID	R\$ 9,76	R\$1.464,00
75	Leite integral uht, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de serviço de inspeção federal (sif) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	500	UNID	R\$ 6,43	R\$3.215,00
76	Leite em pó integral instantâneo, pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares,	60	UNID	R\$ 38,61	R\$2.316,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem: com peso líquido 1 kg, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação.				
77	Canjica de milho branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500 g.	40	PCTE	R\$ 7,30	R\$292,00
78	Milho pipoca, tipo um, preparado com matérias primas sãs, limpo, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	160	PCTE	R\$ 6,92	R\$1.107,20
79	MISTURA PARA BOLO - mistura em pó sendo necessária apenas a adição de ovos e leite, pronto sabores diversos. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio) sal, e aromatizantes. Embalagem individual contendo aproximadamente 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	60	PCTE	R\$ 8,25	R\$495,00
80	Polvilho azedo, tipo 1, de mandioca. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	40	PCTE	R\$ 10,58	R\$423,20
81	Polvilho doce, tipo 1, de mandioca. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	40	PCTE	R\$ 9,67	R\$386,80
82	Queijo parmesão ralado, embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	80	PCTE	R\$ 12,45	R\$996,00
83	Farinha de milho branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.	20	UNID	R\$ 10,72	R\$214,40
84	Pó para o preparo de pudim com leite, pó para o preparo de pudim com vitaminas e minerais sabores baunilha, chocolate e morango. Produto composto basicamente de açúcar, amido de milho, leite em pó, soro de leite, gordura vegetal em pó e sal. Rico em vitaminas, ferro e zinco, aroma idêntico ao natural. Embalagem: pacote com 1 kg de produto. Validade: prazo mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega do produto.	30	PCTE	R\$ 18,02	R\$540,60
85	Quirerinha, subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	1200	PCTE	R\$ 6,98	R\$8.376,00
86	Gelatina em pó – embalagem com aproximadamente 20 gramas - pó para preparo de gelatina; vários sabores; composto de açúcar, gelatina, sal, vitamina c, regulador de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	300	UNID	R\$ 2,57	R\$771,00
87	Sagu, feito de fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem com 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega	50	PCTE	R\$ 7,29	R\$364,50
88	Amendoim - amendoim torrado em granulado, de boa qualidade, pacote de 500g.	20	PCTE	R\$ 14,32	R\$286,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

89	Macarrão tipo gravata, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	40	PCTE	R\$ 7,20	R\$288,00
90	Condimento chimichurri, sem pimenta. Embalagem de 50g. Validade mínima de 06 meses	100	UNID	R\$ 5,76	R\$576,00
91	Condimento colorífico colorau, matéria-prima urucum, em pó fino. Embalagem de 50g.	100	UNID	R\$ 2,05	R\$205,00
92	Condimento orégano, aspecto físico granulado. Embalagem de 10g	200	UNID	R\$ 3,27	R\$654,00
93	Condimento canela em pó. Embalagem de 50 g.	50	UNID	R\$ 4,77	R\$238,50
94	Pão de leite fatiado isenta de gordura trans. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 g cada fatia. Embalagens 20 fatias, com aproximadamente 500 g.	150	UNID	R\$ 10,28	R\$1.542,00
95	Pão integral fatiado isenta de gordura trans. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 g cada fatia. Embalagens 20 fatias, com aproximadamente 500 g.	100	UNID	R\$ 10,70	R\$1.070,00
96	Pão tipo Hot-Dog feito com farinha de trigo premium, livre de qualquer aditivo artificial. Embalagem com aproximadamente 500g com unidades individualmente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	600	PCTE	R\$ 10,68	R\$6.408,00
97	Pão francês ou d'água. Peso unitário de aproximadamente 50 gr. Validade de 1 dia.	4200	UNID	R\$ 0,77	R\$3.234,00
98	Broa úmida de milho fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada.	100	PCTE	R\$ 10,06	R\$1.006,00
99	Biscoito doce tipo rosquinha com glacê – Pacote de no mínimo 300 gramas. Ingredientes: Farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: bicarbonatos de sódio e amônio emulsificante: lecitina de soja e aromatizante. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	100	UNID	R\$ 8,49	R\$849,00
100	Chá de ervas terapêutico erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira, melissa. Embalagem: Cx c/ 25 unid, c/ 40 g	450	UNID	R\$ 10,36	R\$4.662,00
101	CHÁ PRETO - Chá de erva mate tostado, sabor natural, em saquinhos. Validade mínima de 06 meses após a data de entrega. Cx c/ 25 unid, c/ 40 g	450	CAIXA	R\$ 7,94	R\$3.573,00
102	Suco de uva integral, sem adição de açúcares na sua concentração natural. Sem adição de corantes e conservantes ou nenhum outro tipo de aditivo químico. Rótulo contendo as seguintes informações: conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, número de registro no mapa, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade. Embalagem de vidro de 1,5 litros.	100	UNID	R\$ 25,57	R\$2.557,00
103	Suco concentrado de maracujá/ goiaba/uva/laranja, ingredientes: suco e/ ou polpa de maracujá e água potável. Sem adição de açúcar, isento de glúten. Embalagem mínima: 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	100	UNID	R\$ 12,40	R\$1.240,00
104	Suco em pó - Preparado em pó para suco - de frutas, adoçado, sabores: abacaxi, limão, uva, morango, maracujá. Pacote de 1kg. De boa qualidade.	50	UNID	R\$ 12,08	R\$604,00
105	Biscoito salgado tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 7,61	R\$1.369,80
106	Biscoito salgado tipo cream cracker, c/ gergelim, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 8,29	R\$1.492,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

107	Biscoito salgado integral, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	80	PCTE	R\$ 7,48	R\$598,40
108	Biscoito salgado tipo água e sal, zero gordura trans. Embalagem de 400gr. Validade de 6 meses após a entrega	180	PCTE	R\$ 7,83	R\$1.409,40
109	Biscoito doce tipo maizena, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 8,35	R\$1.503,00
110	Biscoito doce de leite, zero gordura trans. Embalagem contendo 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	180	PCTE	R\$ 9,89	R\$1.780,20
111	Carne - tipo acem carne bovina - sem osso - tipo: acém - in natura, apresentação em frações, congelada, com selo sif e data de validade. Especificação técnica: carne bovina; acém; peça inteira; resfriada; transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa altera-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria saco plástico, termo encolhível, com fechamento a vácuo, atóxico, transparente e resistente; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, portaria 304/96; rdc 12/01, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo mapa e anvisa;	50	KG	R\$ 33,55	R\$1.677,50
112	Carne bovina - tipo : lagarto - redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, com identificação e prazo de validade - em kgs	50	KG	R\$ 44,37	R\$2.218,50
113	Salsicha hot dog congelada, com no máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentandose uniformes e padronizadas, pesando em média 40g. Validade do produto: 180 dias. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 3 kg	10	PCTE	R\$ 33,33	R\$333,30
114	Atum ralado em óleo comestível - atum ralado, água, óleo comestível e sal. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. Acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 24 meses a contar da entrega.	30	UNID	R\$ 9,65	R\$289,50
115	Sardinha em lata -com aproximadamente 130grs - especificação técnica: pescado em conserva; sardinha; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, composto de sardinha, óleo, agua, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto. Acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil" alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo mapa e anvisa; com validade mínima de 24 meses na data da entrega.	30	UNID	R\$ 6,86	R\$205,80
116	Banana caturra - frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade	100	KG	R\$ 5,93	R\$593,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela anvisa sa. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato				
117	Alho - grãos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	5	KG	R\$ 27,37	R\$136,85
118	Cebola nacional - com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela anvisa.	50	KG	R\$ 6,49	R\$324,50
119	Laranja pera - frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos agrotóxicos fixados pela anvisa. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	100	KG	R\$ 6,40	R\$640,00
120	Maracujá- frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias da espécie. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade.	80	KG	R\$ 8,61	R\$688,80
121	Ovos – tipo extragrande, brancos ou vermelhos, frescos e sadios. Os ovos devem estar intactos, sem rachaduras e orifícios, devem estar limpos. Cor e aroma: próprios. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos e ser própria para acondicionamento de ovos. Deverá permitir a aeração dos ovos. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do serviço de inspeção do paraná (sip) ou serviço de inspeção municipal (sim), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente, precisam ser mantidos em refrigeração com temperatura inferior a 5°C.	50	BANDEJA	R\$ 24,57	R\$1.228,50
122	Batata - ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráuda; desprovidas de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas - em kgs	100	KG	R\$ 6,33	R\$633,00
123	Tomate - salada - in natura, boa qualidade, gráudo, firme, maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes íntegro, sem manchas, batidas e esfolões.	100	KG	R\$ 9,67	R\$967,00
124	PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação,	100	KG	R\$ 8,31	R\$831,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

	transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.				
125	Biscoito amanteigado sortido doce – Pacote de no mínimo 300 gramas – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de palma, amido de milho, açúcar líquido invertido, manteiga sem sal, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos, emulsificante e seus respectivos sabores. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses.	100	PCTE	R\$ 10,62	R\$1.062,00
126	Chá de ervas terapêutico erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira, melissa. Embalagem: pacote 500g	100	PCTE	R\$ 33,67	R\$3.367,00
127	CAFÉ - Café em pó homogêneo, extraforte, torrado e moído, do tipo superior, tipo exportação, embalado a vácuo, com selo de pureza e categoria de qualidade (PQC) ABIC, predominantemente arábica, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	717	PCTE	R\$40,99	R\$29.389,83
128	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve Músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	750	KG	R\$39,00	R\$29.250,00
129	CARNE BOVINA EM ISCAS, a carne deve Acém, Patinho ou Coxão Mole. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	750	KG	R\$38,93	R\$29.197,50
130	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de Acém, Patinho ou Coxão Mole , congelada, com temperatura de -10 a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	787	KG	R\$39,99	R\$31.472,13



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

131	CARNE SUÍNA PICADA (paleta ou pernil), em cubos de 30g, c/ até 5% gordura, isenta de pele e ossos, boa qualidade, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	875	KG	R\$29,13	R\$25.488,75
132	FILE DE PEIXE CONGELADO: TIPO TILÁPIA Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	450	KG	R\$48,53	R\$21.838,50
133	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (no mínimo 40% proteínas do soro do leite), adicionada de DHA, lactose como fonte de carboidratos (no mínimo 47%), acrescido de prebióticos, diluição instantânea, validade mínima de 12 meses, lata com 800 gramas.	400	LATA	R\$64,47	R\$25.788,00
TOTAL R\$1.610.367,26					

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os levantamentos de preço foram baseado através da pesquisa no portal Banco de Peças, onde foi possível obter uma média de valores. Para maior transparência, toda a cotação realizada pode ser visualizada no final do Termo de Referência, ou através do link abaixo:

Relatório gerado no dia 01/07/2025 16:52:55 (IP: 186.249.219.82)

Código validação:

bV15DyT1NCntQm1WavOvmHtQ7VR8LCaWJXDb%2bzx39AAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=n1RA7qTx4JTtQm1WavOvmFiNyenWyDFqBzZW3lp8RFMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada conforme a demanda de cada secretaria. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações técnicas quanto à validade, conservação, acondicionamento e qualidade. A entrega ocorrerá diretamente nos locais indicados pela administração municipal, no prazo máximo estipulado, acompanhada de nota fiscal e relação discriminada dos itens.

7.2. A presente contratação visa garantir o abastecimento regular de alimentos, essenciais ao funcionamento dos serviços prestados pelas secretarias envolvidas. Tais itens são imprescindíveis para a execução de atividades como:

7.2.1. Merenda escolar para alunos da rede municipal;

7.2.2. Apoio alimentar em plantões, campanhas e atendimentos de saúde;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 7.2.3. Distribuição de cestas básicas e atendimento a programas socioassistenciais;
- 7.2.4. Suporte alimentar a eventos, treinamentos e atividades institucionais.
- 7.3. A aquisição centralizada possibilita melhor controle, padronização da qualidade dos produtos e economia de escala, além de atender com eficiência as demandas de todas as secretarias como:
- 7.3.1. Garantir o fornecimento de alimentos de qualidade;
- 7.3.2. Assegurar a continuidade das ações públicas com suporte alimentar;
- 7.3.3. Promover a nutrição adequada dos públicos atendidos;
- 7.3.4. Otimizar a logística e gestão de suprimentos.
- 7.4. A solução contempla a entrega parcelada dos produtos, conforme as solicitações formais emitidas por cada secretaria, com logística flexível e controle rigoroso de qualidade, garantindo que os itens entregues estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas — quanto à validade, acondicionamento, origem, rotulagem, integridade e higiene.
- 7.5. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em atendimento ao princípio da economicidade e à legislação vigente, favorecendo ampla competitividade e agilidade no processo. Os preços estimados foram apurados com base em ampla pesquisa de mercado, assegurando a razoabilidade dos valores praticados e evitando superfaturamentos.
- 7.6. Por fim, a implantação da presente solução busca promover maior eficiência administrativa, padronização no fornecimento, melhoria na qualidade dos serviços públicos ofertados à população e otimização dos recursos públicos, por meio da contratação unificada, segura e transparente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

- 8.1. Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A contratação dos gêneros alimentícios tem como finalidade gerar impactos diretos e mensuráveis na qualidade dos serviços prestados à população pelas secretarias municipais. Os resultados esperados são detalhados a seguir:
- 9.1.1. Secretaria Municipal de Educação:
- 9.1.1.1. Garantir a oferta contínua e nutricionalmente equilibrada da merenda escolar para os alunos da rede pública;
- 9.1.1.2. Contribuir para o aumento da frequência escolar e melhoria do desempenho dos estudantes;
- 9.1.1.3. Apoiar ações pedagógicas integradas à alimentação escolar, promovendo educação alimentar e nutricional.
- 9.1.2. Secretaria Municipal de Saúde:
- 9.1.2.1. Assegurar alimentação apropriada para pacientes e profissionais em regime de plantão ou em atendimento prolongado;
- 9.1.2.2. Oferecer suporte alimentar em campanhas de vacinação, feiras de saúde, mutirões e ações itinerantes;
- 9.1.2.3. Reduzir riscos de desnutrição e auxiliar em tratamentos que demandam acompanhamento nutricional.
- 9.1.3. Secretaria de Promoção e Assistência Social:
- 9.1.3.1. Viabilizar a entrega de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- 9.1.3.2. Garantir a alimentação diária nos Centros de Referência, abrigos e centros de convivência;
- 9.1.3.3. Fortalecer ações de segurança alimentar, promovendo dignidade e inclusão social.
- 9.1.4. Secretaria de Administração:
- 9.1.4.1. Suprir necessidades alimentares em eventos institucionais, reuniões técnicas e formações internas;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

9.1.4.2. Apoiar a logística de ações emergenciais com disponibilidade imediata de alimentos básicos;
9.1.4.3. Melhorar a organização e planejamento do consumo interno de alimentos em setores administrativos.

9.1.5. Secretaria de Agricultura:

9.1.5.1. Fornecer gêneros alimentícios para apoio em feiras, eventos agropecuários, capacitações e programas de incentivo ao agricultor;

9.1.5.2. Incentivar práticas de educação alimentar e valorização de produtos regionais em eventos educativos.

9.1.6. Resultados Transversais Esperados:

9.1.6.1. Padronização da qualidade dos alimentos fornecidos a toda a administração municipal;

9.1.6.2. Redução de desperdícios e custos por meio do planejamento centralizado;

9.1.6.2. Atendimento eficiente às demandas emergenciais das secretarias;

9.1.6.3. Otimização da gestão de estoques, logística e controle de insumos;

9.1.6.4. Melhoria na percepção de qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 02 de julho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Deivid Augusto Frago
Departamento de compras/licitações

Juliana Good Soares
Departamento de compras/licitações



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Secretária Municipal de Administração

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária municipal de educação, cultura, esporte e turismo

ERENEIA MADALENA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 031/2025, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
--



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

- I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.
- VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2025

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Aos dias do mês de do ano de 2025, (00/00/2025), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **031/2025**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de indústria, Agropecuária e meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria municipal de Promoção e Assistência Social, processo digital nº 1954/2025.

1. DOS FORNECEDORES

1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxxx – CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2025**.

1.3. OBJETO desta ATA, Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme exigido no Edital do Pregão nº **031/2025**.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

2.1 Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.

2.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

2.5. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

2.6. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025

- 3.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até **PRAZO** dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

- 4.1. Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 4.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

6.2.2 Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 6.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 6.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 6.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 6.2.11.** Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o, Srª Nayara Baumel Bello Malinovski – Secretaria Municipal de Administração, Srª Ereneia Madalena dos Santos da Silva, Sr Lauro Alessandro Lagner – Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Srª Silvana Cavalim de Souza – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Srª Angela Mayer de Souza Digner – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 6.2.12.** Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Srª Alana Mazur dos Anjos SMA, Luana Grazielle L. Good Semes SMIAMA, Srº Alexandre Paniagua SMPAS, Srª Mayara Inayê Yoshie Konime SMECE, Srª Iara Aparecida

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

7.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- 7.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo **de 10 dias corridos**, contados da convocação;
- 7.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 7.1.3.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP,



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- 7.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 7.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 7.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- 8.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- 8.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

9. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
- 9.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
- 9.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 9.1.3.** Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 9.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 9.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

9.4. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

9.5. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

9.5.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

9.5.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

9.5.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

10.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

10.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

11. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

11.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 11.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 11.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 11.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 11.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- 11.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - 11.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - 11.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - 11.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - 11.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - 11.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 11.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

11.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

11.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

12.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

- 12.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 15** Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 15.1 Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 15.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2 à 14.1.7 do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

15.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8 à 14.1.12 do item acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2 à 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 **Multa:**

15.4.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.4.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.4.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4.4 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.16 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16 ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 para Registro de Preços.

17.2 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3 O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025.

17.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI
Secretária Municipal de Administração

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária municipal de educação, cultura, esporte e turismo



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ERENEIA MADALENA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

LAURO ALEXSANDRO LAGNER
Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2025

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: (ITENS GANHOS E VALORES)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CADASTRO RESERVA
(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: